Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 27/05/2011
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3244

Súmula: Institui no Município de Irati o "Dia de Incentivo à Adoção".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Irati, o "Dia Municipal de Incentivo à Adoção".

Art. 2º - A data será comemorada no dia 25 de maio de cada ano, quando se comemora a dia da Adoção, instituído nacionalmente.

Art. 3º - Nesta data serão repassadas, pelos meios de comunicação, informações sobre processos de adoção, a sua importância, quais os trâmites a serem seguidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal